

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 333, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza execução do serviço de abastecimento d'água de "Barreiras", distrito da Vila Farias.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

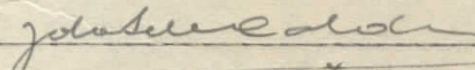
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar o serviço de abastecimento d'água de "Barreiras", distrito da Vila Farias, podendo despende até a importância de Cr\$ 27.696,00.

Art. 2º - As obras de que trata o artigo 1º, obedecerão ao orçamento.

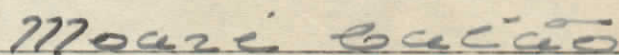
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei, podendo recorrer a operação de crédito, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário